



LEI N.º 3.117, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para concessão de Auxílio Financeiro e Contribuição Financeira Suplementar ao Grupo de Resgate São Francisco de Assis, localizado no Córrego Farias, Município de Linhares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e Contribuição Financeira Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ambos em benefício do Grupo de Resgate São Francisco de Assis, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 07.033.647/0001-69 e sediada na Rodovia Dalmácio José Mage, Km 04, Córrego Farias, Linhares.

§ 1º O Auxílio Financeiro será destinado exclusivamente à construção do prédio para instalação da Enfermaria do Grupo de Resgate São Francisco de Assis.


§ 2º A concessão da Contribuição Financeira Suplementar efetivar-se-á mediante celebração de Convênio, que estabelecerá as obrigações dos celebrantes para o cumprimento do objeto pactuado e da correspondente prestação de contas da destinação dos recursos públicos Municipais.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente lei correção à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, podendo ser suplementada, se necessário e com a observância da Legislação pertinente.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos